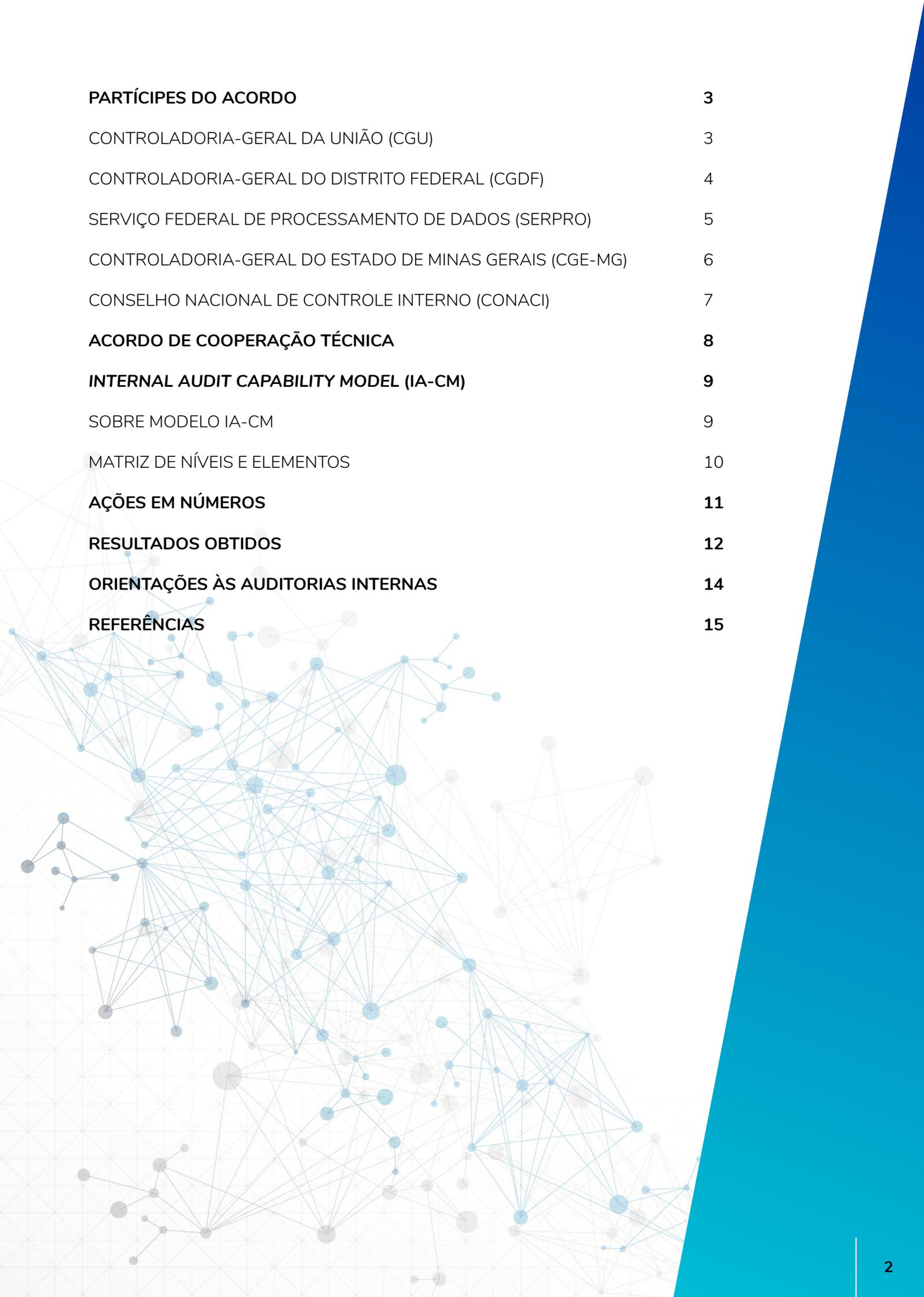


CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU)
CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (CGDF)
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (CGE-MG)
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)
CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO (CONACI)

ACORDO DE
COOPERAÇÃO
TÉCNICA
Nº 474/2018

RELATÓRIO FINAL



PARTÍCIPIES DO ACORDO	3
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU)	3
CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (CGDF)	4
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (CGE-MG)	6
CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO (CONACI)	7
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	8
INTERNAL AUDIT CAPABILITY MODEL (IA-CM)	9
SOBRE MODELO IA-CM	9
MATRIZ DE NÍVEIS E ELEMENTOS	10
AÇÕES EM NÚMEROS	11
RESULTADOS OBTIDOS	12
ORIENTAÇÕES ÀS AUDITORIAS INTERNAS	14
REFERÊNCIAS	15

PARTÍCIPIES DO ACORDO

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU)

A Controladoria-Geral da União (CGU) é o órgão de controle interno do Governo Federal responsável por realizar atividades relacionadas à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão, por meio de ações de auditoria pública, correição, prevenção e combate à corrupção e ouvidoria. A CGU também deve exercer, como Órgão Central, a supervisão técnica dos órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno e o Sistema de Correição e das unidades de ouvidoria do Poder Executivo Federal, prestando a orientação normativa necessária.

A Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) situa-se, no organograma da CGU, como secretaria finalística do Ministério, com atribuições e competências fixadas pelo Decreto nº 9.681/2019, de 03 de janeiro de 2019. A SFC exerce as atividades de órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo Federal.

Nesta condição, a Secretaria fiscaliza e avalia a execução de programas de governo, inclusive ações descentralizadas a entes públicos e privados realizadas com recursos oriundos dos orçamentos da União; realiza auditorias e avalia os resultados da gestão dos administradores públicos federais; apura denúncias e representações; exerce o controle das operações de crédito; e, também, executa atividades de apoio ao controle externo. Suas funções estão definidas na Portaria nº 3.553/2019, de 13 de novembro de 2019.

Missão: Elevar a credibilidade do Estado por meio da participação social, do controle interno governamental e do combate à corrupção em defesa da sociedade.

Wagner de Campos Rosário
Ministro da Controladoria-Geral da União

Antônio Carlos Bezerra Leonel
Secretário Federal de Controle Interno

CONTROLADORIA-GERAL
DA UNIÃO



PARTÍCIPIES DO ACORDO

CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (CGDF)

A Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), órgão especializado da administração direta, com status de Secretaria de Estado, teve sua estrutura criada por meio do Decreto nº 36.236/2015 e alterada pelo Decreto nº 40.508, de 11 de março de 2020.

A pasta tem competência na supervisão, no tratamento e na orientação dos dados e das informações publicadas no Portal da Transparência, para o controle social do cidadão; na supervisão e na coordenação do sistema de controle interno na apuração de indícios de irregularidades administrativas; na correição administrativa; na supervisão e na coordenação dos serviços das ouvidorias públicas do DF; na defesa do patrimônio público e da transparência; e, na coordenação de projetos e ações de governança e compliance.

A Auditoria Interna da CGDF situa-se na Subcontroladoria de Controle Interno, sendo responsável pela supervisão e coordenação do sistema de controle interno, com atribuições e competências fixadas em seu regimento interno, por meio do Decreto nº 38.242/2017, de 31 de maio de 2017. A Auditoria Interna tem suas funções definidas na Portaria nº 47/2017, de 02 de maio de 2017.

Missão: Orientar e controlar a gestão pública, com transparência e participação da sociedade.

Paulo Wanderson Moreira Martins
Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal

Gustavo Rodrigues Lírio
Subcontrolador de Controle Interno



PARTÍCIPIES DO ACORDO

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)

O Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) é uma empresa pública vinculada ao Ministério da Economia. Criado no dia 1º de dezembro de 1964, pela Lei nº 4.516, e regido pela Lei 5.615, de 13 de outubro de 1970, com o objetivo de modernizar e dar agilidade a setores estratégicos da Administração Pública brasileira. A empresa, cujo negócio é a prestação de serviços em Tecnologia da Informação e Comunicações para o setor público, é considerada uma das maiores organizações públicas de TI no mundo.

O SERPRO desenvolve programas e serviços que permitem maior controle e transparência sobre a receita e os gastos públicos, além de facilitar a relação dos cidadãos com o governo. Dentre as várias soluções desenvolvidas com essas características destacam-se a declaração do Imposto de Renda via Internet, a nova Carteira Nacional de Habilitação, o novo Passaporte Brasileiro e os sistemas que controlam e facilitam o comércio exterior brasileiro (Siscomex).

A Auditoria Interna (Audin) situa-se, no organograma do Serpro, como órgão de assessoramento ao Conselho de Administração, com atribuições e competências fixadas por este Conselho e pela legislação pertinente. A Audin tem suas funções definidas no Estatuto Social do Serpro.

Missão: Conectar Estado e sociedade com soluções digitais inovadoras.

Luis Felipe Salin Monteiro
Presidente do Conselho de Administração (CA)

Carlos Moraes de Jesus
Auditor-Geral



PARTÍCIPIES DO ACORDO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (CGE-MG)

Há mais de 40 anos, iniciava-se a história do controle interno no Estado de Minas Gerais, mediante a edição do Decreto nº 11.947, de 30 de junho de 1969, com a denominação de Auditoria de Operações. Ligada diretamente ao Governador, competia-lhe coordenar os serviços executados pelas unidades centrais do controle interno, concentrando a fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Estadual, através do chamado Sistema de Controle Interno. Em 1971, a Auditoria de Operações assumiu a denominação de Auditoria-Geral do Estado.

Em 2011 houve um novo desenho institucional e a Auditoria-Geral do Estado passou a ser denominada Controladoria-Geral do Estado. Sua estrutura orgânica foi redefinida com a criação de três Subcontroladorias: Subcontroladoria de Auditoria e Controle de Gestão, Subcontroladoria de Correição Administrativa e Subcontroladoria da Informação Institucional e Transparência.

A distribuição e descrição das competências da Controladoria-Geral do Estado estão descritas no Decreto nº 47.774, de 3 de dezembro de 2019, conforme estabelecido no art. 18 da Lei Delegada nº 180/2011.

Missão: Promover a integridade e aperfeiçoar os mecanismos de transparência da gestão pública, com participação social, da prevenção e do combate à corrupção, monitorando a qualidade dos gastos públicos, o equilíbrio fiscal e a efetividade das políticas públicas.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

Luciana Cássia Nogueira
Auditora-Geral



CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO



PARTÍCIPIES DO ACORDO

CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO (CONACI)

Em uma sociedade que demanda atitudes cada vez mais ativas em defesa da transparência dos gastos públicos, o Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI) exerce um papel mobilizador fundamental ao criar e promover sistemas de controle para a construção de gestões públicas mais eficientes e assertivas.

Sua atuação se dá a partir do intercâmbio de conhecimentos, práticas e informações, possibilitando um trabalho conjunto para a formulação, implementação e avaliação de políticas nacionais de controle e gestão. Além de discutir, conhecer e trocar experiências, o CONACI consolida-se com o propósito principal de promover a necessária integração entre todos os órgãos responsáveis pelo controle dos gastos públicos atuantes no Brasil, beneficiando a Sociedade, o Estado e o País.

Faz parte de sua atuação a coordenação e articulação das ações de interesse dos órgãos de controle interno, a realização de debates e eventos de interesse de seus membros e a coordenação e desenvolvimento de programas e projetos voltados à construção de mecanismos de controle que possibilitem ao país avançar econômica e socialmente, aproximando o poder público dos cidadãos.

Missão: Promover o fortalecimento do Controle Interno no Brasil, por intermédio da representação, integração e assessoramento institucional, com objetivo de prevenir e combater a corrupção, ampliar a transparência, fortalecer o controle social e gerar serviço público com efetividade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Leonardo de Araújo Ferraz
Presidente do Conselho Nacional
de Controle Interno



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

OBJETO

O **Acordo de Cooperação Técnica nº 474/2018**, visou estabelecer integração de metodologias e técnicas entre os partícipes, Controladoria-Geral da União (CGU), Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) e Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), com vistas à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de intercâmbio de conhecimentos técnicos, especialmente no que tange ao Modelo de Capacidade da Auditoria Interna (**Internal Audit Capability Model - IA-CM**) e outros frameworks aplicáveis à melhoria e fortalecimento do Sistema de Controle Interno na Administração Pública dos Estados e do DF.

DAS OBRIGAÇÕES

- I. Receber em suas dependências o(s) servidor(es) indicados para participar do desenvolvimento de atividades;
- II. Fornecer as informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento do Acordo;
- III. Viabilizar trocas de informações e documentos, observando as políticas de segurança de cada partícipe, preservado o sigilo previsto em lei;
- IV. Observar as regras de direito autoral quando houver a disponibilização de cursos, manuais, programas ou de qualquer material utilizado nas ações previstas no Acordo, devendo ser informados o crédito da autoria e o respectivo instrumento de cooperação que deu amparo à utilização do material pelo acordante;
- V. Compartilhar conhecimentos, metodologias e técnicas de gestão;
- VI. Integrar as metodologias e técnicas de controle interno;
- VII. Realizar treinamentos e capacitações que visem o aperfeiçoamento dos partícipes;
- VIII. Possibilitar aproveitamento das estruturas existentes para atuação e intercâmbio de corpo funcional;
- IX. Fomentar assistência mútua para desenvolvimento de boas práticas administrativas;
- X. Levar ao conhecimento do outro partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes do Acordo, para a adoção das medidas cabíveis;
- XI. Acompanhar as ações relativas ao objeto do Acordo;
- XII. Notificar formalmente sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução das atividades;
- XIII. Registrar, periodicamente, as ações realizadas, seja por Ata ou outro instrumento;
- XIV. Realizar, se possível, avaliação de maturidade por pares entre os partícipes.

GERENCIAMENTO

O acordo foi previsto pelo período de 02 (dois) anos com execução em 04 (quatro) ciclos, por meio dos quais foram realizadas etapas de planejamento e desenvolvimento das atividades, cujo resultado foi formalizado em relatórios que consolidam as ações.

As atividades foram conduzidas por servidores da CGDF, da CGU e do SERPRO.

1º TERMO ADITIVO

Durante a 13ª Reunião da Parceria entre o Banco Mundial e o Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI), em 13 de junho de 2019, foi assinado o **1º Termo Aditivo** ao Acordo nº 474/2018, que possibilitou a adesão da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE-MG) e do CONACI.



INTERNAL AUDIT CAPABILITY MODEL (IA-CM)

SOBRE O MODELO IA-CM

O modelo *Internal Audit Capability Model for Public Sector (IA-CM)* foi desenvolvido em 2009 pelo Instituto dos Auditores Internos (IIA), sob coordenação do *The Institute of Internal Auditors Foundation Research (IIARF)* e apoio do Banco Mundial, e visa possibilitar, em qualquer organização, a identificação dos elementos necessários para uma auditoria interna efetiva no setor público, de modo a fornecer um plano sequencial, lógico e evolutivo para o seu desenvolvimento, em alinhamento às necessidades da organização e aos padrões profissionais aplicáveis à atividade de Auditoria Interna, doravante referenciada como AI. O **IA-CM** representa:

- **um veículo de comunicação:** uma base para comunicar o que se entende por uma AI efetiva e como ela serve à organização e às partes interessadas, além de mostrar sua importância aos responsáveis pela tomada de decisão;
- **uma estrutura para avaliação:** um modelo para avaliar as capacidades de uma atividade em relação aos padrões e práticas profissionais de auditoria interna, quer seja a partir da autoavaliação, quer seja pela condução de uma avaliação externa;
- **um roteiro para a melhoria contínua:** um guia para a construção de capacidades que definirão os passos que uma organização seguirá para estabelecer e reforçar a sua atividade de AI.

Atualizado em 2017, o modelo **IA-CM** é composto de 41 processos-chave, também conhecidos como KPAs (*key process areas*), relativos aos processos de Auditoria Interna, constituídos por atividades essenciais que devem ser desempenhadas e sustentadas para que a AI alcance os objetivos pretendidos.

Para cada KPA são definidos objetivos, atividades essenciais, produtos, resultados e práticas institucionalizadas. As atividades essenciais são cruciais para o domínio dos KPAs pela AI, sendo avaliadas em duas dimensões: a primeira relacionada à formalização/realização da atividade e a segunda sua internalização, ou seja, a institucionalização na organização, de modo a incorporá-la na cultura da AI. Assim, ambas dimensões devem estar presentes e serem práticas sustentáveis para que a AI possa atingir o nível de maturidade desejado.

INTERNAL AUDIT CAPABILITY MODEL (IA-CM)

MATRIZ DE NÍVEIS E ELEMENTOS

Os 41 processos-chave estão estruturados em 6 elementos organizacionais, distribuídos em 5 níveis de maturidade, conforme quadro abaixo. Os KPAs destacados na cor cinza estão sob governança direta da unidade de Auditoria Interna, enquanto os demais dependem de outras unidades da organização.

Serviços e Papel da AI	Gerenciamento de Pessoas	Práticas Profissionais	Gerenciamento do Desempenho e Accountability	Cultura e Relacionamento Organizacional	Estruturas de Governança
Nível 5 - Otimizado					
KPA 5.1 AI reconhecida como Agente-Chave de Mudança	KPA 5.3 Envolvimento da Liderança com Organizações Profissionais	KPA 5.5 Melhoria Contínua em Práticas Profissionais	KPA 5.6 Resultado e Valor Alcançados para a Organização	KPA 5.7 Relações Efetivas e Permanentes	KPA 5.8 Independência, Poder e Autoridade da Atividade de AI
	KPA 5.2 Projeção da Força de Trabalho	KPA 5.4 Planejamento Estratégico da AI			
Nível 4 - Gerenciado					
KPA 4.1 Avaliação Geral da Governança, Gestão de Riscos e Controles	KPA 4.4 AI Contribui para o Desenvolvimento da Gestão	KPA 4.5 Estratégia de Auditoria Alavanca a Gestão de Riscos da Organização	KPA 4.6 Integração de Medidas de Desempenhos Qualitativas e Quantitativas	KPA 4.7 CAI Aconselha e Influencia a Gerência de Mais Alto Nível	KPA 4.8 Supervisão Independente da Atividade de Auditoria Interna
	KPA 4.3 A Atividade de AI Apoiava Classes Profissionais				
	KPA 4.2 Planejamento da Força de Trabalho				
Nível 3 - Integrado					
KPA 3.2 Serviços de Consultoria	KPA 3.5 Criação de Equipe e Competência	KPA 3.7 Estrutura de Gestão da Qualidade	KPA 3.10 Medidas de Desempenho	KPA 3.12 Coordenação com outros Grupos de Revisão	KPA 3.15 CAI Informa à Autoridade de Mais Alto Nível
	KPA 3.4 Profissionais Qualificados		KPA 3.9 Informações de Custos		KPA 3.14 Supervisão e Apoio Gerencial para a Atividade de AI
KPA 3.1 Auditoria de Desempenho / Value for Money	KPA 3.3 Coordenação da Força de Trabalho	KPA 3.6 Planos de Auditoria Baseados em Riscos	KPA 3.8 Relatórios de Gestão de Auditoria Interna	KPA 3.11 Componente Essencial da Equipe de Gestão	KPA 3.13 Mecanismos de Financiamento
Nível 2 - Infraestrutura					
KPA 2.1 Auditoria de Conformidade	KPA 2.3 Desenvolvimento Profissional Individual	KPA 2.5 Estrutura de Práticas Profissionais e de Processos	KPA 2.7 Orçamento Operacional de Auditoria Interna	KPA 2.8 Gerenciamento dentro da Atividade de Auditoria Interna	KPA 2.10 Acesso Pleno às Informações, aos Ativos e às Pessoas da Organização
	KPA 2.2 Pessoas Qualificadas Identificadas e Recrutadas	KPA 2.4 Plano de Auditoria baseado nas Prioridades da Gestão e dos Stakeholders	KPA 2.6 Plano de Negócio da Auditoria Interna		KPA 2.9 Fluxo de Reportes da Auditoria Estabelecido
Nível 1 - Inicial: Ad hoc não estruturada; auditorias isoladas ou revisão de documentos e transações com finalidade de aferir conformidade; produtos dependem de habilidades específicas de indivíduos que estão ocupando as posições; ausência de práticas profissionais estabelecidas, além das fornecidas por associações profissionais; financiamento aprovado por gerência, quando necessário; falta de infraestrutura; auditores provavelmente participantes de uma unidade de organização maior; nenhuma capacidade estabelecida; e, portanto, inexistência de KPAs.					

AÇÕES EM NÚMEROS

17

reuniões de trabalho, consolidadas em atas e realizadas nos ambientes dos partícipes, com utilização de tecnologia de videoconferência **Google Meet** para ampliação e integração dos participantes.

25

Key Process Areas (KPAs) dos níveis 2 e 3 do modelo **IA-CM** foram analisados, traduzidos e contextualizados para definição da planilha de autoavaliação aplicável às unidades de Auditoria Interna.

8

eventos de capacitação que envolveram os temas sobre o modelo **IA-CM**, auditoria baseada em riscos, serviços de consultoria, avaliação de governança, gestão de riscos e controles internos, referencial técnico da auditoria, entre outros.

65

agentes públicos de diversos órgãos da Administração Pública envolvidos direta e indiretamente nas atividades do Acordo, que uniram esforços, de modo a compartilhar e consolidar conhecimentos.

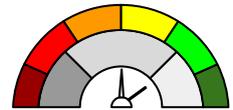
RESULTADOS OBTIDOS

O Acordo de Cooperação Técnica nº 474/2018 possibilitou diversas reuniões e encontros entre os partícipes, por meio dos quais comprova-se êxito na obtenção dos resultados esperados: o compartilhamento de conhecimentos técnicos e de práticas realizadas nas diversas unidades de auditoria e controle interno da Administração Pública, no tocante à adequada internalização do modelo IA-CM.

As reuniões resultaram não apenas em atas, mas em ações concretas, a seguir descritas:

III Semana de Capacitação e Aperfeiçoamento em Controle Interno

Evento promovido pela CGDF, em parceria com a **Escola de Governo**, durante os dias 9, 10 e 11 de maio de 2018, e contou com temas sobre IA-CM, auditoria de desempenho, dados abertos e a IN nº 05/2017. Neste evento foi celebrada a assinatura do ACT nº 474/2018 pelos partícipes iniciais.



XVI Semana de Discussões Técnicas

Evento promovido pela CGU, no período de 06 a 10 de agosto de 2018, contemplando temas contemporâneos em auditoria interna, serviços de consultoria, auditoria baseada em riscos e avaliação de governança.

Novo Referencial Técnico da Auditoria Governamental

Evento promovido pela CGU, no período de 24 a 26 de setembro de 2018, com o propósito de fomentar e fornecer conhecimentos relativos às normas mais recentes e aplicáveis à condução dos trabalhos de auditoria.

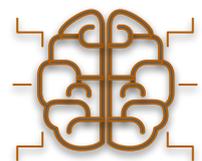


Risk Based Internal Auditing

Apresentação realizada pelo SERPRO sobre o modelo de Auditoria Interna Baseada em Riscos, desenvolvido pelo *Chartered Institute of Internal Auditors*, juntamente com o tema *Audit Function Strategy (Driving Audit Value)*.

I Encontro das Auditorias Internas das Estatais de TIC do Governo Federal (e-AudiTI)

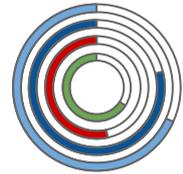
Evento promovido pela CGU, no dia 21 de dezembro de 2018, com o intuito de compartilhar ideias, abordar tendências da área e fomentar a troca de experiências entre os participantes.



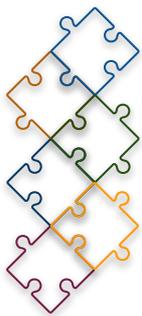
RESULTADOS OBTIDOS

IV Semana de Controle Interno, Transparência, Ouvidoria e Correição da CGDF

Evento promovido pela CGDF, no dia 14 de maio de 2019, com o propósito de capacitar, atualizar e integrar os servidores sobre diversos temas, como: gestão de riscos de fraude e corrupção; modelo IA-CM; e ética, liderança e motivação.



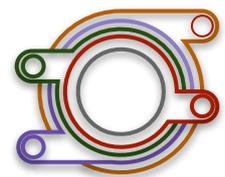
I Seminário de Auditoria Baseada em Riscos



Evento promovido pelo SERPRO, no período de 09 a 10 de setembro de 2019, com o objetivo de orientar sobre conhecimentos aplicáveis à condução dos trabalhos de Auditoria Baseada em Riscos (ABR), seguindo o conceito do IIA, definido como uma metodologia que associa a auditoria interna ao arcabouço geral de gestão de riscos da organização. Neste aspecto de integração com foco em riscos, representantes das três linhas de defesa compartilharam suas experiências no âmbito de processo de gerenciamento de riscos.

X Fórum Brasileiro da Atividade de Auditoria Interna Governamental

Evento promovido pela CGU, no período de 16 a 17 de outubro de 2019, com o intuito de compartilhar esforços, experiências e iniciativas visando a promoção da melhoria contínua da Atividade de Auditoria Interna Governamental.



ORIENTAÇÕES ÀS AUDITORIAS INTERNAS

A Secretaria Federal de Controle Interno (SFC), aprovou o **Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental** com a publicação da IN SFC nº 3/2017, em consonância com a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do IIA, estabelecendo que as Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) devem “instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas”.



A instituição do PGMQ tem como objetivo promover “uma cultura que resulta em comportamentos, atitudes e processos que proporcionam a entrega de produtos de alto valor agregado, atendendo às expectativas das partes interessadas”. São previstas **avaliações internas e externas**, orientadas a avaliar a qualidade dos trabalhos e promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna governamental.

Assim, as ações conduzidas durante o Acordo resultaram na definição da planilha de autoavaliação do modelo a ser utilizada pelas unidades de Auditorias Internas, por meio dos seguintes documentos, produzidos a partir do documento **IA-CM Assessment Tool**, disponibilizado pelo IIA:



Roteiro de avaliação

Planilha de avaliação

O **roteiro de avaliação** contém a descrição de cada **KPA** e das **atividades essenciais** necessárias de cumprimento, cujo preenchimento será feito na **planilha de avaliação**. A partir da **contextualização** do que cada atividade representa, há informação das **evidências** necessárias para demonstrar o resultado, ou seja, se objetivo apenas **existe** (formalmente) ou está **institucionalizado** (incorporado à cultura) nas unidades de Auditorias Internas e quais as **recomendações** cabíveis para atendimento.

Como último trabalho do Acordo, foi criado **Fórum** de discussão do **IA-CM**, na plataforma Webboard.org, com o objetivo de manter um espaço virtual, propício ao debate sobre o modelo. No ambiente haverá disponibilização do material de referência e os membros poderão conhecer e compartilhar aprendizados e dicas de boas práticas na implantação do **IA-CM**. Acesse: <http://iacm.webboard.org>.

Agradecemos a todos que participaram direta e indiretamente das reuniões e dos debates realizados no âmbito do Acordo e esperamos que as ações de adoção do modelo **IA-CM** e de compartilhamento das boas práticas pelas unidades de Auditorias Internas na Administração Pública sejam continuamente reforçadas, a bem do serviço público prestado ao cidadão.

REFERÊNCIAS

- Controladoria-Geral da União <https://www.cgou.gov.br/cgu/pt-br>
- Controladoria-Geral do Distrito Federal <http://www.cg.df.gov.br/>
- Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais <http://cge.mg.gov.br/>
- Serviço Federal de Processamento de Dados <https://www.serpro.gov.br/>
- Conselho Nacional de Controle Interno <http://www.conaci.org.br/>
- Instituto dos Auditores Internos do Brasil <https://iibrasil.org.br/>

AGRADECIMENTOS

A todos que contribuíram fortemente para o atingimento dos objetivos do Acordo

Adriana Pinho - Alyne Paiva - Angela Clara - Antônio Bezerra Leonel - Bárbara Vivian - Camila Martins
Carlos Jesus - Carlos Sobral - Carlos Torggler - Cláudia Martins - Cristiana Lemos - Daniel Pansani
Daniel Penaforte - Daniele Passos - Débora Severino - Denis Prates - Douglas Almeida - Elisa Andrade
Fernanda Andrade - Fernanda Cortes - Fernando Quirino - Francisco Netto - Gaspar Júnior - Giane Nascimento
Gilberto Nunes - Gustavo Lírio - Jaime Paula - Janeth Queiroz - Janice Santos - Jetro Coutinho
José Andrade - Juliana Louzada - Juliane Mendonça - Karen Teles - Leda Sotero - Leonardo Donin
Leonardo Ferraz - Liane Angoti - Luciana Nogueira - Luciano Gonçalves - Lúcio Pinho - Ludinaura Santos
Marcelo Antunes - Marcelo Monteiro - Marcelo Sousa - Marconi Lemos - Marcos Perini - Marcus Gomes
Nei Bastos - Nilson Michiles - Nívia Tazima - Paulo Grazziotin - Paulo Lemos - Rafael Carvalho
Renata Lazzarini - Renata Rezende - Renato Marciano - Rodolfo Lima - Rodrigo Dutra
Rodrigo Fontenelle - Rosa Buery - Sérgio Filgueiras - Susana Amaral
Thaíse Corcino - Vladimir Rebouças - Wilson Bongiovanni

Brasília | Maio de 2020